

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	280.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	160.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	700.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	60.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	280.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	160.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 3.768.956,72 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Abril	31.736.000,00	3.768.956,72	35.504.956,72
Total				31.736.000,00	3.768.956,72	35.504.956,72

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Março	34.477.409,35	3.768.956,72	30.708.452,63
Total				34.477.409,35	3.768.956,72	30.708.452,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 436 DE 18 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5022	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	2023	100%	5.000,00	100%	195.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	080*	190.000,00
TOTAL			190.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.890.000,00 (dois milhões. Oitocentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Abril	707.000,00	2.700.000,00	3.407.000,00
49	31	080	Abril	0,00	190.000,00	190.000,00
Total				707.000,00	2.890.000,00	3.597.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Fevereiro	679.000,00	300.000,00	379.000,00
49	30	001	Junho	710.000,00	200.000,00	510.000,00
49	30	001	Julho	709.000,00	200.000,00	509.000,00
49	30	001	Setembro	720.000,00	400.000,00	320.000,00
49	30	001	Outubro	761.000,00	500.000,00	261.000,00
49	30	001	Novembro	761.000,00	500.000,00	261.000,00
49	30	001	Dezembro	865.000,00	600.000,00	265.000,00
Total				5.205.000,00	2.700.000,00	2.505.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 437 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº. 1473 de 20 de Dezembro de 2022 a fim de excepcionalizar os prazos para contratações com verbas advindas do Paraná Cidade .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.183419/2022-60, e

Considerando que tramitam muitos processos de compras/contratações com verbas advindas do Paraná Cidade no Município.

Considerando que o órgão não possui minutas de Editais, Contratos e Atas com base na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº. 1473 de 20 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º Para fins de transição dos processos de licitação, de contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação no Município de Londrina, sob a égide da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), aplicam-se as seguintes regras:

(...)

Parágrafo único: Ficam excepcionados dos prazos mencionados acima as contratações provenientes de recurso advindos do Paraná Cidade, que poderão tramitar pela Lei 8.666/1993 até 29 de Dezembro de 2023.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 438 DE 19 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Regiane Cunha da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.059549/2023-53,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 159476 REGIANE CUNHA DA SILVA
- CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITÓRIO-U
- FUNÇÃO: AGPTRUD SERVIÇO D - TRANSITÓRIO
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA